



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 14 de julho de 1981

ANO VI - Nº 131

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.062, DE 08 DE JULHO DE 1981

Inclui Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Função do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 1981.  
93º da República e 22º de Brasília.

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**ARMANDO RENAND' AVILA DUARTE**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**  
**DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA**

(Decreto nº 6.062, de 08 de julho de 1981)  
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO D.F.

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA OU SUPRIMIDA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Expediente.	FC-08	01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.1	Agente Administrativo

#### DECRETO Nº 6.064, DE 13 DE JULHO DE 1981

Altera Comissão, no Distrito Federal, do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, instituída pelo Decreto nº 5.839, de 16 de março de 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída na Comissão instituída pelo Decreto nº 5.839, de 16 de março de 1981, ADAIL BENEVIDES, Médica Psiquiatra, Diretora Substituta do Centro de Orientação Médica Psico-Pedagógica, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em substituição a RIDETTE JULIETA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 100.771-8, com as mesmas atribuições.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1981  
93º da República e 22º de Brasília

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**

#### DECRETO Nº 6.068, DE 14 DE JULHO DE 1981

Fixa valores, quantidades e especifica os prêmios para os sorteios do Concurso Bolão Fiscal, e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981,

#### DECRETA:

Art. 1º — Os prêmios a serem pagos nos 11º (décimo primeiro) e 12º (décimo segundo) sorteios do Concurso Bolão Fiscal, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, terão valores, quantidades e especificações constantes da Tabela anexa.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 5.953, de 22 de maio de 1981 e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1981  
93º da República e 22º de Brasília

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6.068, DE 14 DE JULHO DE 1981

SORTEIO	PRÊMIOS	ESPECIFICAÇÃO
		I C M / I S S
	01 por Série 01 por Série 09 por Série 09 por Série	Geladeira Máquina de lavar roupa Liquidificador Patins
		E S P E C I A L
119	02 05 04	Motocicleta Bicicleta Televisor
		E X T R A
	01 01	Automôvel Zero Km Televisor
		I P T U
	20	Em espécie, no valor líquido de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)
		I C M / I S S
129	01 por Série 01 por Série 09 por Série 09 por Série	Geladeira Máquina de lavar roupa Liquidificador Patins
		E S P E C I A L
	02 05 04	Motocicleta Bicicleta Televisor
		E X T R A
	01 01	Automôvel Zero Km Televisor

## Secretaria de Administração

### DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.958/81,

#### RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA TOSTA DA SILVA, viúva do ex-funcionário ISAAC PEREIRA DA SILVA, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula nº 11.014-0, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	7
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS .....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	12

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL****DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE****DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 1.220,00  
Semestral ..... Cr\$ 610,00

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cr\$ 900,00  
Semestral ..... Cr\$ 450,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) ..... Cr\$ 20,00  
Particulares ..... Cr\$ 42,70

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Artífice Especializado, Referência NM-15, JOSÉ DE RIBAMAR SILVA, matrícula nº 10.295-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.195/79,

**RESOLVE:**

DEMITIR, por abandono do cargo, JOSINO NOVAES DE OLIVEIRA, Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Artífice Especializado, Referência NM-13, matrícula nº 20.680-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.934/81,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DIAS PEREIRA SIMÕES, viúva, e temporária a MARLENE MARIA SIMÕES, SERGIO LUIZ SIMÕES, MARIA JOSÉ SIMÕES, FERNANDO TADEU SIMÕES e PAULA PEREIRA SIMÕES, filhos do ex-funcionário ROBERTO LUIZ SIMÕES, Agente Fiscal de Tributos, Código TAF-303.3, Classe "B", Referência 47, matrícula nº 7.400-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 1981.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-204.S, Referência NM-32, GENÉSIO LEÃO PADILHA, matrícula nº 20.034-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.883/81.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto de 01 de junho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 105, de 05 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a JOANA PEREIRA DA SILVA, viúva do ex-funcionário RAIMUNDO CAETANO DA SILVA, Carpinteiro, Nível 10-C, matrícula nº 13.268-3, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 1981.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.900/81,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a DÉBORA ENGELMANN RODRIGUES, RAQUEL ENGELMANN RODRIGUES, QUEILA ENGELMANN RODRIGUES, HERMANN ENGELMANN RODRIGUES e HERMES ENGELMANN RODRIGUES, filhos da ex-funcionária ELZA ENGELMANN RODRIGUES, Caixa Operador, Nível 08, matrícula nº 14.454-1, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.909/81,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a CARMELITA SERAFIM DE SOUZA, viúva, e temporária a CARLOS ROBERTO SERAFIM DE SOUZA e IVAN SERAFIM DE SOUZA, filhos do ex-funcionário PEDRO SERAFIM DE SOUZA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência 24, matrícula nº 09.980-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 1981.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 114.402/79,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto de 15 de fevereiro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 36, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOÃO ROSENDO PEREIRA, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, matrícula nº 20.568, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir, nos dispositivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria, os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 009.360/81,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA RITA GONÇALVES, viúva, e temporária a LEONEL RODRIGUES GONÇALVES; MARCIO ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES, MARLI RODRIGUES GONÇALVES e MOACIR RODRIGUES GONÇALVES, filhos do ex-funcionário ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-3, matrícula n° 3.760-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 1981.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.3, Nível 03, a NELY CONCEIÇÃO CANEDO ALVES, matrícula n° 03.428-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.3, nível 03, a OLGA ARAUJO, matrícula n° 3.483-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-02, JOÃO MOURA DA SILVA, matrícula n° 16.744-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, Referência NS-12, LILIAN MARANHÃO DOS SANTOS, matrícula n° 5.171-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-15, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 15.928-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código NM-813.S, Referência NM-26, ANAOR VIEIRA BARRETO, matrícula n° 20.888-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1981**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 006.681/81,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANTONIA BISPO DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a NILZA PIMENTA DE OLIVEIRA, JOSENITA PIMENTA DE OLIVEIRA, LUCINEIDE PIMENTA DE OLIVEIRA e JOÃO PIMENTA DE OLIVEIRA, filhos do ex-funcionário ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA, Servente, nível 05, matrícula n° 2.399-X, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**Despachos**

PROCESSO N°: 080.539/81.

INTERESSADO: ANTONIO MARCIO JUNQUEIRA LISBOA.

ASSUNTO: Dispensa de ponto.

GAB/SES, em 07/07/81.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de pedido do Médico ANTONIO MARCIO JUNQUEIRA LISBOA, para participar do Simpósio Internacional de Perinatologia e Seminário de Enfermaria Neonatal, a realizar-se em Montevideo, no período de 05 a 07 de outubro de 1981.

Esta Secretaria está de acordo com a solicitação do afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

À superior consideração de Vossa Excelência.

**JOFRAN FREJAT**  
 Secretário de Saúde

De acordo, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 07 de julho de 1981.

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
 Governador

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 111195/79

INTERESSADO: JOSINO NOVAES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Abandono do cargo

Senhor Governador,

JOSINO NOVAES DE OLIVEIRA, Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Artífice Especializado, Referência NM-13, matrícula n° 20.680-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Segurança Pública, está apontado no presente processo, por contar faltas consecutivas e injustificadas ao trabalho, desde 06 de janeiro de 1979.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 23 de agosto de 1979, publicada no dia 28, com designação de outras Comissões, por Portarias de 06 de fevereiro e 12 de agosto de 1980, e de 20 de abril de 1981 (DODF: 06.02, 14.880 e 24.481), as respectivas Comissões usaram todos os meios possíveis, tentando localizar o servidor faltoso, não o conseguindo.

Obedecidos os trâmites legais, pertinentes à matéria, inclusive com a instrução do feito, publicação de edital-citação e designação de Defensor "de ofício", a última Comissão processante concluiu os trabalhos, no entendimento de que o servidor, acima mencionado e qualificado, incorreu no ilícito de abandono do cargo.

Em face do exposto, proponho a Vossa Excelência a demissão do mesmo, com base no item II, do art. 207, da Lei 1711/52 Estatuto

Brasília, 01 de julho de 1981

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

Secretário de Administração

De acordo

Lavre-se o Decreto

Em, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**

PROCESSO N°: 114.402/79-GDF — 001.569/80-TCDF

INTERESSADO: JOÃO ROSENDO PEREIRA — Mat. 20.568

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 15 de fevereiro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 36, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOÃO ROSENDO PEREIRA, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, matrícula n° 20.568, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 1906ª Sessão Ordinária, julgou legal o ato concessório de aposentadoria, determinando, porém, fossem incluídos em seus dispositivos legais, os artigos 2º e 3º, do Decreto-Lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato que concedeu aposentadoria ao servidor acima classificado, conforme determina a Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 03 de julho de 1981

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**

Governador

PROCESSO N°: 006.883/81

INTERESSADO: JOANA PEREIRA DA SILVA, viúva do ex-funcionário RAIMUNDO CAETANO DA SILVA — Mat. 13.268-3

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO DECRETO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Através de Decreto de 11 de maio de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 88, de 13 do mesmo mês e ano, foi concedida, nos termos do artigo 1º da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a JOANA PEREIRA DA SILVA, viúva, e temporária a VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, filho do ex-funcionário RAIMUNDO CAETANO DA SILVA, Carpinteiro, nível 10-C, matrícula n° 13.268-3, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 1981.

Posteriormente, em consequência de equívoco administrativo, foi, novamente, concedida pensão especial vitalícia à viúva do ex-funcionário acima classificado, através de ato de 01 de junho do corrente ano, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 105, de 05 daquele mês e ano.

Assim, faz-se necessário tornar sem efeito este segundo ato de concessão de pensão especial, para o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que consubstancia esta medida.

Brasília, 03 de julho de 1981

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 09 de julho de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON**

Governador

## SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 2º do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no Quadro anexo, lotados na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, correspondente ao período de 01 a 30 de junho de 1981.

Brasília, 03 de julho de 1981

**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**

Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1981  
Gratificação pela prestação de serviços extraordinários  
Período: 01 a 30.06.81

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS
01.601-2	Francisco Olegário de Lima	TP.601-B	NM. 09	60
15.226-9	Orlando Pires da Silva	TP.601-B	NM. 09	60
15.237-4	Ivo Benício Coelho	ART.501-A	NM. 09	60
15.835-6	Joaly Azevedo de Souza	TP.601-S	NM. 17	60
15.922-0	Eduino Alves de Oliveira	TP.601-S	NM. 15	60
21.479-5	Irisamar Rocha Lima	LT-TP.601-A	NM. 07	60
21.488-4	Olavo Gonçalves de Faria	LT-TP.601-A	NM. 07	60
21.694-1	José Aguinaldo de Santana	LT-TP.601-A	NM. 07	60
21.695-X	Alberto Paula Dias	LT-TP.601-A	NM. 07	30

(Replicado por ter saído com incorreção do original, no DODF n° 128 de 09.7.81, pág.02)

## ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o que consta do Processo n° 150.326/81— ASRIA,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30.12.80, o Engenheiro ITIRO ASHIUCHI, matrícula n° 19.663, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de ampliação do sistema de iluminação pública do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB.

Brasília-DF, 09 de julho de 1981.

**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES**

Administrador

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA — Diretor da Divisão de Administração Geral, GENESIA SANTOS DA SILVA — Chefe da Seção Financeira e DIVA COTTA AMARAL — Chefe da Seção de Material e Patrimônio, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por CONVITE, nos Termos da Legislação em vigor, de que trata o Processo n° 166.077/81— RA— II.

Gama-DF, 03 de julho de 1981.

**LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS**

Administrador

PROCESSO N°: 166.096/81

INTERESSADO: COTRIL S/A — Máquinas e Equipamentos

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do inciso II, § 3º, artigo 32, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, combinado com o inciso VII, artigo 17, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, DISPENSO A LICITAÇÃO, no valor de Cr\$ 1.186.589,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), a favor da firma COTRIL S/A — Máquinas e Equipamentos, para custear as despesas com serviços e reposição de peças de uma máquina de propriedade do Governo do Distrito Federal.

Gama-DF, 07 de julho de 1981

**LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS**

Administrador

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo n° 225.683/80,

RESOLVE:

Cassar o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de n° 593/80-RA-III, expedido a favor da APEX — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para edificação de 01 (um) prédio de alvenaria, residencial, de 04 (quatro) pavimentos, na projeção 02 (dois) Bloco "B" — QNL 08, desta Cidade Satélite.

Publique-se e dê-se ciência o interessado.

Taguatinga-DF, 30 de junho de 1981

**ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA**

Administrador

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 053.465/81

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1980

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 253, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria n° 035/81 — DPA/SEF, fls. 255, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei n° 5.538, de 22 de novembro de 1968, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1980, tendo como responsáveis os servidores ALICE DE CASTRO BABY, Chefe da Seção de Tesouraria, JOSÉ RICARDO DE MORAES VERANO, Chefe da Divisão de Administração Geral e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, Ordenadora de Despesas do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

### DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO ATOS DO DIRETOR

PROR: DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — EX-OFFÍCIO

NOME: OTÁVIO DOS SANTOS, Motorista Oficial, Cód. TP-601.B, LOT-SEP  
MATRÍCULA: 01.351-7

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições Conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/07/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único, e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA, Artífice Especializado, Cód. Art-505.B, LOT. SSP

MATRÍCULA: 10.295-4

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23/06/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ALBERTO LÉDA PALHANO, Ag. Serv. Engenharia, Cód. NM-808.D, LOT. SVO

MATRÍCULA: 14.710-9

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFÍCIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFÍCIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 18/06/81, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único, e 97, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de julho de 1981

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA  
Diretor

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

### ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 009.282/81

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA — RA — IV

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3º, inciso II, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispense a licitação para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. — SAB, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Brasília, 23 de junho de 1981.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Coordenador

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "A" do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, WALDELICE PEREIRA CORTEZ, Técnico em Contabilidade, matrícula 5.601-4, Código NM-816, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do D.F., para substituir ROBERTO LISBOA, Chefe da Seção de Consolidação de Contas/DCC/CSC/SEF, matrícula 16.091-1, Código DAI-111.3, por motivo de estar o titular da seção substituindo o Diretor da Divisão, no período de 06 de julho a 4 de agosto de 1981.

Brasília-DF, 01 de julho de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

#### PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS LUIZ DE SOUZA BRANDÃO, Agente de Cinematografia e Microfilmagem, matrícula 21.838-3, Código LT—NM—813, Classe "A", Ref. NM—1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO VIEIRA MACIEL, Chefe da Seção de Reprografia e Impressão/DAG/SEF., matrícula 14.600-5, Símbolo FC—5, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 1981.

Brasília-DF, 06 de julho de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
Secretário

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CORREA FERRAZ, Agente Administrativo, matrícula 4.051-7, Código SA—401.A, Ref. NM—19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EUCLYDES HENRIQUE DE MOURA, Chefe da Seção de Transportes — DAG/SEC, matrícula 18.871-9, Código FC—06, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 1981.

Brasília-DF, 08 de julho de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

INTERESSADO: MARIA ABADIA BARBOSA SANTOS

ASSUNTO: Dispensa da assinatura de ponto, no período de 05 a 12/07/81,

Autorizo o afastamento, nos termos do artigo 1º do Decreto n° 5052, de 28/12/79, da Professora Classe "C", MARIA ABADIA BARBOSA SANTOS, inscrição n° 81.882-FEDF, a fim de que, comprovadamente, participe do estágio sobre "Análise de Personalidade e Relações Humanas", a ser realizado no período de 05 à 12 de julho de 1981, na Cidade de Campos-RJ, sem perda de seus vencimentos.

Em, 03/07/81

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 008692/81-GDF

INTERESSADO: Erica Ruth Wolff Yoost

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Erica Ruth Wolff Yoost, na Escola Normal Angol em Santiago — Chile, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 89/81-CEDF, de 17/06/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por Erica Ruth Wolff Yoost, na Escola Normal Angol — Santiago-Chile, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 07/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.453/81—GDF

INTERESSADO: Maria Jaqueline Cadario Salvatierra

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Maria Jaqueline Cadario Salvatierra, no Colégio Alemão em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 96/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por Maria Jaqueline Cadario Salvatierra, no Colégio Alemão de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 07/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.460/81—GDF

INTERESSADO: Ronald Pacheco Ayala

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Ronald Pacheco Ayala, no CEP Mixto "Enrique Pinot", em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 95/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Ronald Pacheco Ayala, no CEP Mixto "Enrique Pinot", em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 07/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 008.361/81—GDF

INTERESSADO: Betina Muelbert

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Betina Muelbert na Escola de Ensino Médio Ramsey, New Jersey-EUA, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 100/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Betina Muelbert, na Escola de Ensino Médio Ramsey — New Jersey — EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 07/07/81

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.309/81—GDF

INTERESSADO: Armando Ulloa Villagomez

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Armando Ulloa Villagomez, no Colégio Noturno Mixto "Júlio Salmón" de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 99/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Armando Ulloa Villagomez, no Colégio Noturno Mixto Salmón de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 07/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.439/81—GDF

INTERESSADO: Luiz Alberto Dorado Acuña

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Luiz Alberto Dorado Acuña, no CEP Mixto "Enrique Pinot", em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 98/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Luiz Alberto Dorado Acuña, no CEP Mixto "Enrique Pinot", em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 07/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 007872/81-GDF

INTERESSADO: Frederic Mahmoud Kader

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso realizado por Frederic Mahmoud Kader, em Conakry, na República Popular Revolucionária da Guiné, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 87/81—CEDF, de 17/06/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por Frederic Mahmoud Kader, em Conakry — República Popular Revolucionária da Guiné, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 07/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.306/81—GDF

INTERESSADO: Jorge Ramiro Fernandez Oviedo

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Jorge Ramiro Fernandez Oviedo, no Colégio Marista de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 101/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Jorge Ramiro Fernandez Oviedo, no Colégio Marista de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 07/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.305/81—GDF

INTERESSADO: Gaston Alberto Fernandez Oviedo

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Gaston Alberto Fernandez Oviedo, no Colégio Batista Boliviano Brasileiro de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 97/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Gaston Alberto Fernandez Oviedo, no Colégio Batista Boliviano Brasileiro de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 08/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.634/81—GDF

INTERESSADO: Luiz Baldelomar Leños

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Luiz Baldelomar Leños, no Colégio Marista de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 103/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Luiz Baldelomar Leños, no Colégio Marista de Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 08/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 008660/81-GDF

INTERESSADO: Edith Emelina Melara Medrano

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Edith Emelina Melara Medrano, no Instituto Nacional "General Francisco Menéndez", em San Salvador, El Salvador, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 92/81—CEDF, de 17/06/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Edith Emelina Melara Medrano, no Instituto Nacional "General Francisco Menéndez", em San Salvador, El Salvador, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 08/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

PROCESSO N°: 009.633/81—GDF

INTERESSADO: José Antonio Zabala Oyola

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por José Antonio Zabala Oyola, no Colégio Nacional Flórida, em Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 102/81—CEDF, de 01/07/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por José Antonio Zabala Oyola, no Colégio Nacional Flórida, Santa Cruz de La Sierra — Bolívia, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 08/07/81.

EURIDES BRITO DA SILVA  
Secretária

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER N° 69/81—CEDF/CE

PROCESSO N° 007.371/81—GDF

INTERESSADO: Márcio Teixeira Torres

EMENTA: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Márcio Teixeira Torres, na "Rabum Country High School" — Clayton — Georgia — EUA — para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

RELATOR: Conselheiro Eudaldo Silva Lima

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE  
Assessora Auxiliar

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO ROTSEN DE AGUIAR MIRANDA, Agente Administrativo, matrícula 09.391-2, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JULIO GOMES MARTINS, Chefe da Seção de Almoarifado/Div. Material/DAG, matrícula 19.328.3, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.81.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ FONSECA DA CUNHA, Artífice de Mecânica, matrícula 12.540-7, Código Art.504, Classe "C", Ref. NM-17, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVIO GOMES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Manutenção da DT-DAG/SEP, matrícula 10.886.3, Cód. FC-08, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.81.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 20.733.0 Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir, NELSON ALVES DA COSTA, Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação/DM-DAG, matrícula 18.622.8 Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.81.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ MIRANDA FILHO, Perito Criminal, matrícula 20.848/5, Código PC-203, Classe "B", Ref. NS-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ CÂNDIDO NETO, Diretor da Divisão de Perícias Internas/IC/PCDF, matrícula 20.325/4, Cód. DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 1981.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM MARQUES DE BRITO, Delegado de Polícia, matrícula 20.873-6, Código PC-201, Classe "B", Ref. NS-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO VIEIRA, Delegado - Chefe/1º DP/CPJ, matrícula 20.071-9, Cód.DAS-101.1, que substituirá o Coordenador de Polícia Judiciária, no período de 01 a 30 de julho de 1981.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CAETANO DE FARIA, Perito Criminal, matrícula 20.023/9, Código PC-203-S, Referência NS-25, para exercer a função de Chefe da Seção de Morte Violenta, Código DAI-111.3, Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal,

Brasília, 30 de junho de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DISPENSAR MAUÁ SALES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 20.635/0, Código PC-203-C, Referência NS-21, da função de Chefe da Seção de Acidentes de Tráfego, Código DAI-111.3, Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 30 de junho de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILSON BARBOSA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 20.813-2, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO FERREIRA PIMENTA, Chefe da Seção de Investigações Criminais/3ª DP, matrícula 20.116-2, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 1981.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JUVERCÍLIO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 08.850/0, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO DE MELO, Chefe da Seção de Comunicações/DA/IML/PCDF, matrícula 20.357/2, Cód. DAI-111.3, que substituirá o Diretor da Divisão de Administração, no período de 01 a 30 de julho de 1981.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, alínea XIX, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO CORREA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 20.762.4, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-31, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JOSÉ CORREIA PRÍMO, Chefe do Subgrupo de Operações Especiais/GOE, matrícula 06.396-7, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.81.

Brasília-DF, 30 de junho de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

### ATOS DO DIRETOR

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 834/81, DE 29 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN—DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976, e nos termos do artigo 1º do Decreto nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968, combinado com as atribuições contidas no Decreto nº 5.748/80,

#### RESOLVE:

Reconhecer a dívida em favor dos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados, no valor total de Cr\$ 3.530.389,00 ( três milhões, quinhentos e trinta mil e trezentos e oitenta e nove cruzeiros), referente à diferença salarial dos exercícios de 1977 a 1980, elemento 3.1.9.2 — Despesa de Exercícios Anteriores — 01 — Exercícios findos — Atividade: 2863 — Manutenção das Atividades do DETRAN.

MATRÍCULA - NOME	VALOR	
00213-5	ANTONIO PIRES DA SILVA	127.400,00
00243-7	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	127.400,00
00239-9	LUIS PEREIRA DA SILVA	100.850,00
00240-2	DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA	100.850,00
00238-0	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	123.940,00
00241-0	JESUS MUNTZ RODRIGUES	14.200,00
00248-8	OSMAR MAX MUHLBRANDT	24.440,00
00247-X	GERALDO DE SOUSA SILVA	24.440,00
00249-6	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA	46.350,00
00244-5	JOSÉ MARIA PEDROSO	24.440,00
00252-2	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	46.350,00
00250-X	DELICINO VIEIRA NUNES	43.460,00
00251-8	JOSÉ PEREIRA BARBOSA	24.440,00
00257-3	ANTONIO FERREIRA ROSA	24.440,00
00254-2	ADEILDO SOUZA SILVA	24.440,00
00263-1	JOÃO ALVES FERNANDES	14.270,00
00266-6	ANECI GONÇALVES MANCIO	24.440,00
00268-2	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	24.440,00
00271-2	ELIAS HONÓRIO DA SILVA	46.350,00
00270-4	JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO	46.350,00
00272-0	JOSELITO DE OLIVEIRA SOUZA	24.440,00
00242-9	FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARATVA	24.440,00
00197-X	WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS FILHO	100.938,00
00202-X	SANCHO FILHO CURSINO	101.900,00
00201-1	SILVANO ALVES CAMPOS	89.568,00
00203-8	SÉRGIO MELO RODRIGUES	128.452,00
00200-3	FÁBIO MARTINS DOS SANTOS	101.900,00
00198-8	JOÃO MARCONDES VIEIRA	89.568,00
00199-6	CARLOS AQUINO DOS SANTOS	101.900,00
00204-6	ANTONIO LUIS VIEIRA RODRIGUES	101.900,00
00206-2	EURONDES ANTONIO DE VASCONCELOS	101.900,00
00207-0	JOSÉ DORNELLAS DA S. SOBRINHO	101.900,00
00209-7	ISAAC FALCÃO CHAVES	101.900,00
00208-9	JOSÉ REIS DA SILVA	94.140,00
00210-0	DIVINO ROCHA DA SILVA	89.560,00
00216-X	ADHEMAR BAYER VALLE	101.900,00
00219-4	FANSTONE MATOS DE ALENCAR	128.450,00
00221-6	JOSÉ REINALDO DA SILVA	128.450,00
00225-9	AGENOR EUSTÁQUIO DE CARVALHO	101.900,00
00227-5	ORLANDO FERREIRA DE ARAUJO	101.900,00
00226-7	JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS	101.900,00
00229-1	OSVALDO PEDRO DE MELO	45.300,00
00234-8	SEBASTIÃO LUIS DA SILVA	100.850,00
00312-3	ANTONIO PAULINO SOBRINHO	24.223,00
00260-7	WALTER DA COSTA BATISTA	3.940,00
00317-4	LOURIVAL ENEAS AMARAL	20.790,00
00325-5	RAIMUNDO LEAL MOURA	24.000,00
00333-6	ANABOR INÁCIO DE MACEDO	23.890,00
00205-4	FRANCISCO BARBOSA DE MOURA	23.780,00
00335-2	FRANCISCO CLEVER MOREIRA	23.780,00
00336-0	ILDEFONSO FREITAS DA SILVA	23.190,00
00334-4	JOSÉ ERIVELTO H. CAVALCANTE	23.780,00
00337-9	JOAQUIM ALBERTO P. MATA	23.780,00
00338-7	ADEMAR MONTEIRO	23.780,00
00339-5	JOÃO BATISTA DE MELO	23.780,00
00195-3	JOSÉ CARLOS ARAUJO	23.780,00
00354-9	TRUMAN MATA BRITO	23.670,00
00364-6	NOLBERTO MÁXIMO PEREIRA	21.880,00

ISMAR GONÇALVES DA COSTA  
Diretor Geral

## CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

### ATOS DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 06/81 — CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 48ª Sessão Ordinária, de 25.06.81, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72.

#### RESOLVE:

- I — Aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 49ª à 56ª;
- II — As reuniões serão realizadas nos dias 02, 06, 09, 13, 16, 20, 23 e 27 do mês de julho do fluente ano, às 2ª e 5ª feiras às 08:30 horas, no local do costume.

Brasília, 25 de junho de 1981.

Arq. EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 3 DE JULHO DE 1981

Reclassifica funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 115, inciso II, da Constituição Federal e artigos 22, parágrafo único, e 31, inciso II, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como nas disposições pertinentes contidas na Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1973, nos artigos 7º e 15 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, no § 2º do artigo 1º da Lei nº 6.714, de 5 de novembro de 1979, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada a 23 de junho último, conforme consta do Processo nº 2729/79,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Reclassificar as funções de confiança, Código TCDF-LT-DAS-102, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCDF-LT-DAS-100, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, na forma constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º — A distribuição, pelos níveis hierárquicos correspondentes, das funções de confiança e cargos em comissão compreendidos no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, efetuada pelo artigo 4º da Resolução nº 8, de 14 de novembro de 1979, passa a ter as seguintes características:

Nível 4 — Atividades de direção geral dos órgãos diretamente subordinados à Presidência, compreendendo planejamento, orientação, coordenação, controle e fiscalização de todos os trabalhos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com atribuições de natureza administrativa e de controle externo; atividades de secretariado das sessões do Tribunal, incluindo assessoramento ao Plenário e à Presidência, no tocante ao julgamento dos feitos, lavratura de atas, registro de jurisprudência e publicação e comunicação de decisões; atividades de chefia do Gabinete da Presidência no tocante à supervisão administrativa e técnica dos Serviços Auxiliares do Tribunal; atividades de assessoramento técnico e jurídico ao Presidente do Tribunal.

Nível 3 — Atividades de direção dos órgãos de 1ª linha dos Serviços Auxiliares, compreendendo os trabalhos de administração específica do Tribunal, com vistas ao controle da administração financeira e orçamentária do Distrito Federal, bem como os de administração de pessoal e administração financeira e contabilidade e demais atividades instrumentais relevantes; atividades de assessoramento à Presidência, aos Conselheiros e Procurador-Geral, abrangendo elaboração de pareceres, estudos, representações, exposições de motivos, relatórios e registro de jurisprudência.

Nível 2 — Atividades de Direção de órgão de 1ª linha dos Serviços Auxiliares, compreendendo a administração do edifício; atividades a nível de assessoramento do cerimonial à Presidência; atividades de assessoramento aos Auditores (Conselheiros Substitutos), abrangendo elaboração de pareceres, estudos, representações, exposições de motivos, relatórios e registros de jurisprudência.

Nível 1 — Atividades de direção de órgão de 1ª linha dos Serviços Auxiliares, compreendendo a administração de transportes.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo e das alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 08, de 1º de agosto de 1980, e 17, de 17 de dezembro de 1980, o Anexo da Resolução nº 08, de 1979, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º — A reclassificação das funções de confiança, de acordo com o disposto no artigo 1º, abrange também os funcionários que as estejam exercendo com cargos em comissão por serem ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal, na forma prevista no § 2º do artigo 2º da Resolução nº 08, de 1979.

Art. 4º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução vigoram a partir de 1º de julho do ano em curso, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 03 de julho de 1981

**GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ**  
Presidente

**A N E X O I**

(Art. 1º da Resolução nº 04, de 03 de julho de 1981)

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO TCDF-LT-DAS-100**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
<b>1. GAB. DA PRESIDÊNCIA</b>					
3	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.2	3	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.3
1	Assessor-Adjunto	TCDF-LT-DAS-102.1	1	Assessor-Adjunto	TCDF-LT-DAS-102.2
<b>2. GAB. DOS CONSELHEIROS</b>					
5	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.2	5	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.3
<b>3. GAB. DO PROC. GERAL</b>					
1	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.2	1	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.3
<b>4. GAB. DOS AUDITORES</b>					
3	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.1	3	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.2
<b>5. SECR. DAS SESSÕES</b>					
1	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.2	1	Assessor	TCDF-LT-DAS-102.3

**A N E X O II**

(parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 04, de 03 de julho de 1981)

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**  
**INTEGRANTES DOS SERVIÇOS AUXILIARES**  
**GRUPO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES**  
**CÓDIGO: TCDF-DAS-100 ou TCDF-LT-DAS-100**

NÍVEL	C A T E G O R I A S	
	DIREÇÃO SUPERIOR TCDF-DAS-101 ou TCDF-LT-DAS-101	ASSESSORAMENTO SUPERIOR TCDF-DAS-102 ou TCDF-LT-DAS-102
4	Diretor-Geral de Administração Inspetor-Geral de Controle Externo Secretário das Sessões Chefe do Gabinete da Presidência	Consultor Jurídico da Presidência
3	Inspetor-Seccional Chefe do Serviço de Pessoal Chefe do Serviço de Administração	Assessor da Presidência Assessor de Conselheiro Assessor do Procurador-Geral
2	Chefe do Serviço de Administração do Edifício	Assessor de Auditor Assessor-Adjunto da Presidência
1	Chefe do Serviço de Transportes	

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JULHO DE 1981**

Dispõe sobre a criação, na Diretoria Geral de Administração dos Serviços Auxiliares, das Secretarias do Gabinete do Diretor-Geral de Administração e do Núcleo de Assistência Médica, fixa-lhes a competência, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, com fulcro nos arts. 22, parágrafo único, e 31, inciso II, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, em combinação com o art. 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1967, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, na Sessão Especial realizada a 07 de julho de 1981, conforme consta do Processo nº 2207/81,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam criadas, na Diretoria-Geral de Administração dos Serviços Auxiliares, a Secretaria do Gabinete

do Diretor-Geral de Administração e a Secretaria do Núcleo de Assistência Médica.

Art. 2º - A Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral de Administração, dirigida por um chefe, diretamente subordinado ao Diretor-Geral, compete:

- I - coordenar, executar e controlar os serviços administrativos do Gabinete;
- II - coordenar e executar os serviços datilográficos do Gabinete;
- III - atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o Diretor-Geral de Administração;
- IV - receber, registrar e controlar a entrada e saída de papéis e processos com tramitação no Gabinete;
- V - examinar processos sujeitos ao pronunciamento do Diretor-Geral, minutando os respectivos despachos;
- VI - redigir expedientes a serem assinados pelo Diretor-Geral de Administração;
- VII - requisitar o material necessário aos serviços do Gabinete e fiscalizar o seu emprego;
- VIII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - A Secretaria do Núcleo de Assistência Médica, dirigida por um chefe, diretamente subordinado à Chefia do Núcleo, compete:

- I - coordenar, executar e controlar os serviços administrativos do Núcleo de Assistência Médica;
- II - receber, registrar e controlar a entrada e saída de papéis e processos com tramitação no Núcleo de Assistência Médica;
- III - instruir os processos de pagamento dos serviços de assistência médica complementar prestados aos servidores do Tribunal mediante convênio ou credenciamento;
- IV - redigir expedientes a serem assinados pelo Chefe do Núcleo de Assistência Médica;
- V - requisitar o material necessário aos serviços do Núcleo de Assistência Médica e fiscalizar o seu emprego;
- VI - executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º - A Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração da Diretoria-Geral de Administração passa a denominar-se Seção de Compras e Administração Patrimonial, competindo-lhe:

- I - elaborar convites, promover sua distribuição e receber e abrir propostas relativas a essa modalidade de licitação;
- II - instruir todos os processos relativos às aquisições de material de interesse do Tribunal, seja mediante licitação ou com dispensa desta, na modalidade de convite;
- III - funcionar como órgão executivo nas compras por tomada de preços ou concorrência;
- IV - manifestar-se sobre os pedidos de prorrogação de prazos, bem como sobre a aplicação de multa a fornecedores ou prestadores de serviço inadimplentes;
- V - instruir processos de levantamento de garantias prestadas em decorrência de licitação ultimada pelo Tribunal;

- VI - articular-se com os órgãos de material e patrimônio do GDF com vistas a adequar os procedimentos às necessidades contábeis e de outra natureza do complexo administrativo do governo local;
- VII - elaborar a programação de compras do Tribunal;
- VIII - estudar e implantar o calendário de compras ajustando-o às disponibilidades orçamentárias e conveniência da Corte;
- IX - ter sob sua responsabilidade a administração dos bens patrimoniais alocados ao Tribunal;
- X - atribuir e controlar responsabilidades pela utilização do material permanente e equipamentos;
- XI - revisar periodicamente o controle da movimentação de bens patrimoniais;
- XII - instruir os processos relativos às baixas de material permanente e equipamentos à disposição do Tribunal, realizando estudos técnicos, sobre as condições de uso e de valor residual do material considerado inservível ou antieconômico;
- XIII - elaborar, anualmente, o inventário físico geral do material permanente e equipamentos alocados ao Tribunal;
- XIV - colaborar, anualmente, na elaboração da proposta orçamentária do Tribunal;
- XV - realizar estudos de merceologia e articular-se com outros órgãos de compras com vistas à aquisição de bens e materiais da melhor qualidade e a menores custos possíveis;
- XVI - realizar estudos com base em estoques mínimos e máximos a fim de determinar o lote econômico ideal;
- XVII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º - A Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento do Serviço de Pessoal da Diretoria-Geral de Administração passa a denominar-se Seção de Seleção e Treinamento, com a seguinte competência:

- I - planejar e elaborar, de acordo com orientação superior, programas de recrutamento e seleção de candidatos para ingresso no Quadro e Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares;
- II - organizar, coordenar e executar os trabalhos pertinentes à realização de concursos públicos para cargos e empregos dos Serviços Auxiliares;
- III - secretariar e organizar os trabalhos pertinentes à realização de concursos públicos para os cargos de Auditor e Procurador do Tribunal;
- IV - elaborar editais e anúncios referentes à realização de concursos públicos;
- V - propor a homologação de resultado final dos concursos públicos para cargos e empregos dos Serviços Auxiliares, bem como a anulação total ou parcial do processo seletivo, quando for o caso;
- VI - planejar e elaborar programas de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Tribunal;
- VII - organizar, coordenar e controlar a realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores;

- VIII - processar e executar os trabalhos relativos aos procedimentos seletivos para efeito de progressão e ascensão funcionais dos servidores do Tribunal, nos termos do respectivo Regulamento, velando pela sua fiel aplicação;
- IX - apurar nota de prova de títulos para efeito de progressão e ascensão funcionais;
- X - instruir recursos contra nota da prova de títulos, bem como contra lista de classificação para efeito de progressão vertical por antiguidade;
- XI - divulgar anúncios, editais e lista de classificação referentes a processos seletivos para efeito de progressão e ascensão funcionais;
- XII - manter cadastro atualizado de examinadores e articular-se com órgãos especializados com vistas à sua indicação, em casos excepcionais;
- XIII - providenciar o material necessário à realização das provas dos concursos públicos e dos processos seletivos internos;
- XIV - requisitar o material necessário à execução de suas atividades;
- XV - executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º - As Seções de Comunicação e Arquivo e de Almoxarifado, do Serviço de Administração, da Diretoria-Geral de Administração, passam a denominar-se, respectivamente, Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo e Seção de Material, com a mesma competência regulamentar.

Art. 7º - Ficam transformadas, reclassificadas e/ou alteradas quanto à denominação e correlação, na forma do Anexo desta Resolução, as funções nele indicadas.

Art. 8º - Aos ocupantes das funções de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral de Administração e de Chefe da Secretaria do Núcleo de Assistência Médica, previstas no Anexo desta Resolução, incumbe exercer, no que couber e observada a competência da respectiva unidade, as atribuições dos Chefes de Seção, estabelecidas pelo art. 12 do Regulamento dos Serviços Auxiliares.

Art. 9º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta dos recursos orçamentários do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 1981

GERALDO FERRAZ  
Presidente

ANEXO  
(Art. 6º da Resolução nº 05, de 07/07/81)

QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Funções de Direção e Assistência Intermediárias  
GRUPO: Direção e Assistência Intermediárias (TCDF-DAI-110)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO/CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL CORRELATA	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO/CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL CORRELATA
1) DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1.1 GABINETE DO DIRETOR GERAL					
01	Assistente TCDF-DAI-112.3	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo Datilógrafo	01	Chefe da Secretaria TCDF-DAI-111.3	Técnico de Controle Externo
2) SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO					
01	2.1 Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo TCDF-DAI-111.3	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo	01	2.1 Chefe da Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo TCDF-DAI-111.3	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo
01	2.2 Chefe da Seção de Material e Patrimônio TCDF-DAI-111.3	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo	01	2.2 Chefe da Seção de Compras e Administração Patrimonial TCDF-DAI-111.3	Técnico de Controle Externo
01	2.3 Chefe da Seção de Almoxarifado TCDF-DAI-111.2	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo	01	2.3 Chefe da Seção de Material TCDF-DAI-111.3	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo
3) SERVIÇO DE PESSOAL					
01	3.1 Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento TCDF-DAI-111.3	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo	01	3.1 Chefe da Seção de Seleção e Treinamento TCDF-DAI-111.3	Técnico de Controle Externo
4) SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO					
01	4.1 Chefe da Seção de Conservação e Limpeza TCDF-DAI-111.2	Agente de Portaria Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	01	4.1 Chefe da Seção de Conservação e Limpeza TCDF-DAI-111.3	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Artífice de Marcenaria, Carpintaria e Obras
5) NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA					
01	5.1 Assistente TCDF-DAI-112.1	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo Datilógrafo	01	5.1 Chefe da Secretaria TCDF-DAI-111.3	Auxiliar de Controle Externo Agente Administrativo Datilógrafo

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
BRASÍLIA - D.F.

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 213/81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, A SER REALIZADA PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de julho

do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um (1981), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico EDUARDO JO BIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 632a. e 663a. sessões, realizadas em 08.07.81 e 09.07.81, respectivamente, e do outro lado, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente CAESB, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ARNALDO CORRÊA RABELLO, Técnico em Administração e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LEVI LOPES DE MORAES, contador, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista autorizações dadas pela Diretoria, em suas 570a. e 574a. sessões, realizadas em 02.06.81 e 23.06.81, respectivamente, e pelo Conselho de Administração, em suas 644a. e 648a. sessões, realizadas em 09.06.81 e 24.06.81, respectivamente, e o mais que consta do Processo nº 516.724/81 - TERRACAP, resolvem firmar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este Contrato, incumbirá a CAESB a execução de Serviços de Saneamento no SETOR DE GARAGENS E TRANSPORTES COLETIVOS, no SETOR INDUSTRIAL DA CEILÂNDIA e no SHI/SUL, em Brasília, Distrito Federal.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos previamente aprovados pela TERRACAP.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto elaborado só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

## CLÁUSULA SEGUNDA

São entendidos como Serviços de Saneamento, para fins previstos na Cláusula Primeira: construção de redes de abastecimento de água potável no Setor Industrial de Ceilândia, Quadras 1, 6, 11, 15, 19 e 20 e inclusive da respectiva subadutora, no SHI/SUL - Quadras QL-4/15 e QL-4/16 e no Setor de Garagens e Transportes Coletivos e, bem assim, a construção de redes coletoras de esgotos sanitários no Setor Garagens e Transportes Coletivos, tudo conforme cronogramas físico-financeiros estimativos, constantes do Processo nº 531.610/81-CAESB, anexo ao Processo nº 516.724/81-TERRACAP, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços e os prazos de execução, estabelecidos nos cronogramas físico-financeiro, devidamente aprovados

pela Diretoria Colegiada da Terracap, somente poderão sofrer alteração em caso de modificação do projeto que serviu de base para a elaboração dos cronogramas e mediante prévia e expressa autorização da TERRACAP.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A liberação dos recursos e prestações de contas obedecerão às normas fixadas pela Resolução nº 98/80- CONAD TERRACAP, Sessão 606, de 01.12.80, e Sessão 663a. de 09.07.81, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Qualquer solicitação de liberação de recursos deverá ser acompanhada de fatura correspondente conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os bens e instalações decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente instrumento, serão de propriedade da CAESB e incorporados a seu ativo imobilizado, com exceção daqueles que, pela legislação vigente e conceituação da CAESB, não puderem integrar esse ativo fixo.

## CLÁUSULA QUARTA

A CAESB praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente contrato, necessários ao cumprimento deste ajuste, visando a realização das obras aqui previstas, segundo suas próprias normas e procedimentos, obedecendo em tudo à legislação e normas aplicáveis em cada caso.

## CLÁUSULA QUINTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, objeto deste instrumento, através de um fiscal que visitará periodicamente o canteiro de obras.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A supervisão, de que trata esta Cláusula, não exime a CAESB da total responsabilidade pela perfeita execução das obras e/ou serviços.

## CLÁUSULA SEXTA

A CAESB prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas, limitada à data de vigência do presente Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do presente Contrato, já incluída a taxa de Administração de 10% ( dez por cento ) é de CR\$184.144.686,96 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), equivalente a 176.124 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e quatro) ORTN's, o qual será convertido em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento, não sendo reajustado a partir da data mencionada.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos mencionados nesta cláusula, serão procedentes do Orçamento da TERRACAP para o exercício de 1981, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 594 / 81, datada de 10 / 07 / 81.

## CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CAESB, e expirar-se-á em 31/05/82.

## CLÁUSULA NONA

O presente Contrato poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado desde que haja interesse e acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 13 de julho de 1981.

P/TERRACAP:

EMÍ DE OLIVEIRA CASTRO  
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM  
Diretor Técnico

P/CAESB:

ARNALDO CORRÊA RABELLO  
Diretor Superintendente

LEVI LÓPEZ DE MORAES  
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. MARIA HELENA DE ALMEIDA
2. EUGENIO OLIVEIRA GALVAO

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que se encontra à disposição dos interessados na Seção de Compras/Divisão de Material no Edifício Sarah Kubitschek, sala 709, nesta Cidade, no horário das 14:00 às 18:00 horas os seguintes Editais de TOMADAS DE PREÇOS:

Nº	REALIZAÇÃO		OBJETO
	DATA	HORÁRIO	
099	28.07.81	10:30	AQ. ALVEOSAN, AGULHA DESCARTÁVEL, BROCA CILÍNDRICA, BROCA ESFÉRICA, CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, LÂMINA PARA BISTURÍ, LIMALHA DE PRATA, MERCÚRIO PURO ODONTOLÓGICO, XYLOCAÍNA E OUTROS MATERIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.
100	28.07.81	15:00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 6Kg e EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 06 Kg, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.

Brasília, 10 de julho de 1981

JOÃO FERREIRA VASCONCELOS  
Divisão de Material  
Diretor

(Dias 14 e 15)

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 020/81-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 30 de julho de 1981, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS (Fogão a gás, Geladeira com 6 portas, Sistema de exaustão, Balcão térmico, Preparador de água quente, Cortador de frios, Cafeteira comercial, Cilindro elétrico para massas, garfos, colheres, facas, panelas e outros) para INSTALAR e EQUIPAR cozinha semi-industrial, no CRT/Taguatinga, com capacidade para 300 refeições, destinados à execução do Projeto/Atividade nº 1978-SIPAM, Sub-projeto: RTDCAMSI, Fonte de Recurso: 04.3-FUNABEM, Órgão Responsável: FSS/DF.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala 202, 2º andar, do Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 09 de julho de 1981

EDGARD VICENTE FONSECA ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 098/81

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 28/07/81, licitação para aquisição de 15.160, metros de TECIDO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO 2,20 DE LARGURA.

As firmas não estabelecidas no Distrito Federal poderão participar da licitação em epígrafe, apresentando cópia autenticada do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JURÍDICO-FISCAL - CRJF, de que trata o Decreto nº 84.701 de 13/05/80.

O edital, seu anexo e esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Seção de Compra/Divisão de Material, no Edifício Sarah Kubitschek s/709 - SMHS nesta Cidade, no horário das 14:00 às 18 horas tel: (061) 225-7350 ramal 266 ou nas Associações Comerciais de Brasília, São Paulo, Rio, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Brasília, 10 de julho de 1981  
JOÃO FERREIRA VASCONCELOS  
Divisão de Material  
Diretor

(Dias 14 e 15)

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 221/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXXIV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, com vencimento previsto para 30.07.82, a validade do Concurso Público para AGENTE ADMINISTRATIVO - Classe "A", conforme Edital nº 57/79-IDR, resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 30.07.79.

Brasília, 09 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

## REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TAXIS DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 066/80-SSP  
de 21 de agosto de 1980  
da Secretaria de Serviços  
Públicos.

A VENDA  
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti  
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr\$ 6,00

## IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00